ATO-ME Nº 15/2024
Data: 21 de junho de 2024

Ementa: autoriza os Vereadores Vanderlei Caetano Sauer e Claudio Roberto Kohler (Claudinho) a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 25 a 27 de junho de 2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer e a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 25 a 27 de junho de 2024, visando deslocamento e participação em audiências e reuniões previamente agendas nas no Palácio Iguaçu, na Assembleia Legislativa e no Departamento de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para tratar de assuntos de interesse do Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias aos Vereadores Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer, nos termos dos Requerimentos de Diárias nº 17 e 18/2024.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de junho de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário

ATO-ME Nº 15/2024
Data: 21 de junho de 2024

Ementa: autoriza os Vereadores Vanderlei Caetano Sauer e Claudio Roberto Kohler (Claudinho) a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 25 a 27 de junho de 2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer e a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 25 a 27 de junho de 2024, visando deslocamento e participação em audiências e reuniões previamente agendas nas no Palácio Iguaçu, na Assembleia Legislativa e no Departamento de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para tratar de assuntos de interesse do Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias aos Vereadores Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e Vanderlei Caetano Sauer, nos termos dos Requerimentos de Diárias nº 17 e 18/2024.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de junho de 2024.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente

Cristiano Metzner
1º Secretário